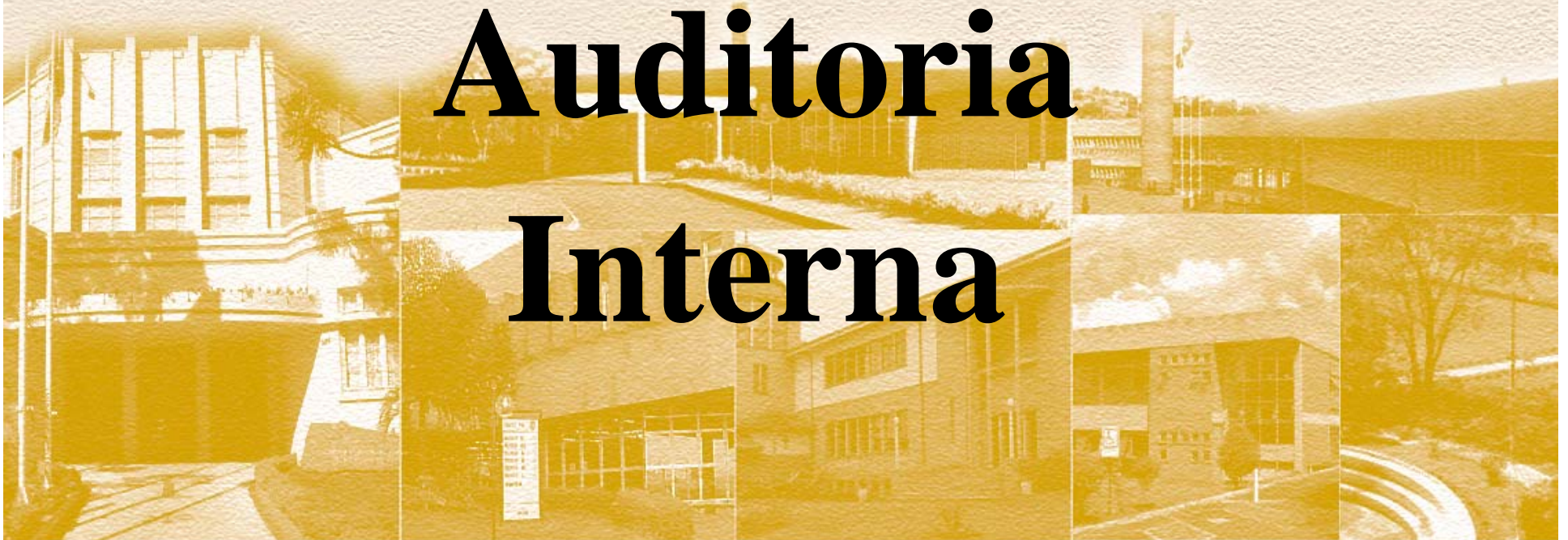


AUDIN

Auditoria Interna



Fiscalização dos Recursos da União**Art. 70 da
Constituição
Federal
(EC nº 19/98)**

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



Sistema de Controle Interno

Art. 74 da CF



Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- ✓ avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União.
- ✓ comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
- ✓ exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União.
- ✓ apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



Presidência da República
Presidência da República Federativa do Brasil

Sistema de Controle Interno

Decreto nº.3.591/00
alt. pelo Decreto
nº 4.303/02



- ✓ O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais.
- ✓ O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e a fiscalização.
- ✓ A auditoria visa avaliar a gestão pública pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
- ✓ A fiscalização visa comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

Auditoria Interna na Administração Indireta

**Arts. 14 e 15 do
Decreto nº. 3.591/00,
alterado pelo Decreto
nº. 4.303/02**



- ✓ As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.
- ✓ Tais unidades estão sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, em suas respectivas áreas de jurisdição.
- ✓ A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna será submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU.

Auditoria Interna na Administração Indireta

**Art. 14 e 15 do
Decreto nº. 3.591/00,
alterado pelo Decreto
nº. 4.303/02**

- ✓ A auditoria interna examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais.
- ✓ A unidade de auditoria interna apresentará à CGU, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho do exercício seguinte.
- ✓ A unidade de auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes. Na ausência destes, será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade.





Estatuto UTFPR “Art.33”

Regimento Geral “Art.152”

A UTFPR terá um órgão de Auditoria Interna, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, no âmbito da Universidade, respeitada a legislação vigente.

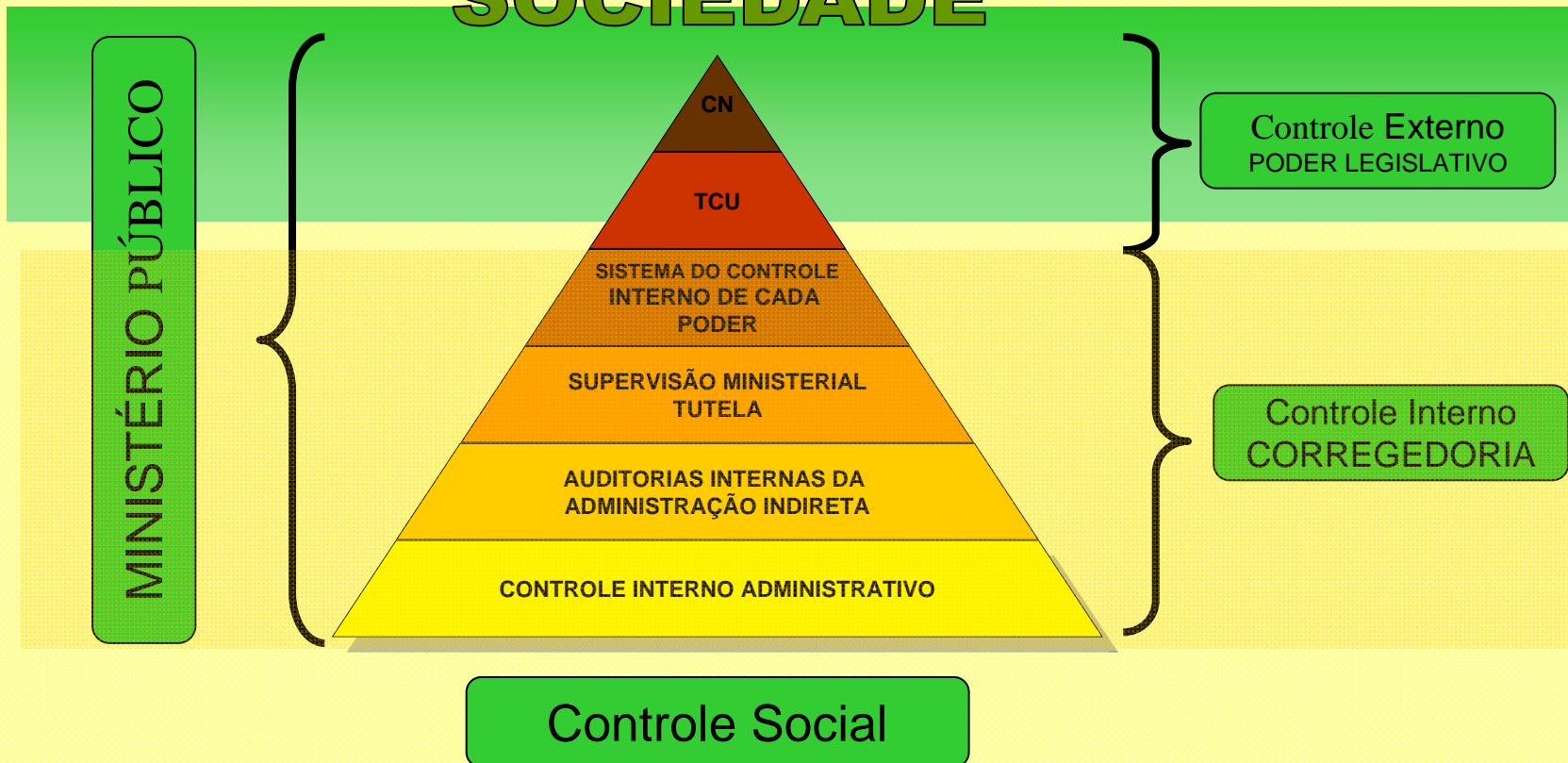
Parágrafo único – A organização e o funcionamento da Auditoria Interna serão definidos em Regulamento Interno aprovado pelo Conselho Universitário.



CONTROLE DE RECURSOS FEDERAIS

Rede de Controle do Processo Orçamentário e Financeiro

SOCIEDADE



**CONCEITO****AUDITORIA
O QUE É?**

AUDITORIA INTERNA

- ✓ Serviço ou departamento de uma entidade incumbido de verificações e avaliações dos sistemas e procedimentos organizacionais com vistas a minimizar as probabilidades de fraudes, erros ou práticas ineficazes.
- ✓ Realizada por funcionários da própria entidade.
- ✓ Técnica de avaliação, por revisão e análise, com o objetivo de opinar sobre: o comportamento patrimonial; sobre a gestão de administradores; sobre a conduta de pessoas, às quais se confiam bens ou riquezas e sobre o destino de fundos e recursos.
- ✓ Busca conhecer, por meio de registros, documentos e controles, os atos e fatos que produziram os resultados, embrenhando-se por investigações amplas, quando o objetivo for descobrir a fraude ou coibir a corrupção.
- ✓ Constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada

CARACTERÍSTICAS DA AUDITORIA INTERNA

- ✓ A atividade da auditoria é preventiva, saneadora e moralizadora.
- ✓ Não é um órgão de supervisão geral da organização.
- ✓ Não substitui a administração, nem a assessoria jurídica.
- ✓ Tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.
- ✓ Fortalece a gestão e racionaliza as ações de controle.
- ✓ Presta apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

INCUMBÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna tem a incumbência de fazer análises, revisões e avaliações independentes e objetivas dos procedimentos e atividades existentes; informar acerca da situação encontrada e, quando julgar necessário, recomendar trocas ou outras medidas, que sejam tomadas em consideração pelos funcionários encarregados da administração e das operações.



ENTIDADES

VANTAGENS

- ✓ Analisa a eficiência dos controles internos;
- ✓ Assegura maior correção dos registros contábeis;
- ✓ Opina sobre a adequação dos demonstrativos contábeis;
- ✓ Dificulta desvios de ativos e pagamentos indevidos;
- ✓ Contribui para a obtenção de melhores informações sobre a real situação da entidade;
- ✓ Aponta falhas na organização administrativa e nos controles internos;
- ✓ Garante maior atenção e rigor dos servidores contra erros e evita fraudes.

SOCIEDADE

VANTAGENS

- ✓ Possibilita informações confiáveis para o controle social;
- ✓ Assegura que as prestações de contas apresentadas pelos governantes são fidedignas;
- ✓ Evidencia irregularidades possibilitando a apenação;
- ✓ Coíbe improbidades no uso dos recursos;
- ✓ Aponta virtudes e benefícios de boas práticas gerenciais.

IMPORTÂNCIA GERENCIAL

É um importante instrumento auxiliar de que dispõe as administrações modernas, na medida em que ajuda as entidades a alcançarem suas metas, proporcionando-lhes informações, análises e recomendações relacionadas com as obrigações e objetivos de sua gestão.



RISCOS

- ✓ Não garante totalmente a inexistência de erros e fraudes, pois não existem controles infalíveis.
- ✓ Conflito de interesses em potencial porque o auditor Interno está envolvido nas questões organizacionais da Entidade.
- ✓ Comodismo com busca de cumplicidade por parte do auditado.



Auditoria Interna Governamental

1. Agente: Auditor Interno - Servidor do Órgão;
2. Ação: Auxílio à Administração - Suporte aos Conselhos Superiores - Apoio aos Controles Externo, Interno e Social;
3. Atividade: Adequação do controle interno;
4. Execução dos trabalhos: Plano de Auditoria;
5. Grau de independência: Alto com relação a Autonomia Profissional;
6. Áreas cobertas: Todas as áreas da Instituição;
7. Destino dos trabalhos: Conselhos Superiores e Gestores;

Auditoria Interna Governamental

- ✓ Verificação de conformidade da composição da prestação de contas com as exigidas pelos normativos vigentes;
- ✓ Avaliação dos controles internos da unidade;
- ✓ Verificação da regularidade dos procedimentos de controle de gestão, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, pessoal, suprimento de bens e serviços e operacional;
- ✓ Análise das demonstrações contábeis com emissão de parecer sobre as métricas contábeis com base, inclusive, em quocientes e outros indicadores;
- ✓ Análise do impacto dos programas, do ponto de vista da efetividade, a partir da utilização de técnicas de análise qualitativa e quantitativa;
- ✓ Verificação do cumprimento das determinações do controle externo, bem como de órgãos do poder executivo federal.

Atividades Específicas IN CGU 01/2001

1. acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
2. assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
3. verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
4. verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;

Atividades Específicas IN CGU 01/2001

5. orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
6. examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais;
7. propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito da Universidade;
8. acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;

Atividades Específicas IN CGU 01/2001

9. comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;
10. elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAINTE, a serem encaminhados Controladoria Regional da União no Estado do Paraná para testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão, admissão de pessoal.

PAINT 2011

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROGRAMA: 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

AÇÃO: Pagamento de Aposentadorias e Pensões

- ✓ Regularidade de novos atos de aposentadorias e pensões
- ✓ Regularidade dos proventos e pensões

PROGRAMA: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

- ✓ Manter a assistência aos servidores e dependentes que cumprem as exigências da ações

PROGRAMA: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO (CONT.)

AÇÃO: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

- ✓ Regularidade dos pagamentos superiores a R\$ 400,00 por servidor/substituto
- ✓ Atualização dos termos de adesões

PROGRAMA: 1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO

AÇÃO: Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação

- ✓ Atendimento exclusivo aos alunos que cumprem os regulamentos dos programas

PROGRAMA: 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO (CONT.)

AÇÃO: Funcionamento de Cursos de Graduação

- ✓ Regularidade da folha de pagamento de servidores ativos e substitutos
- ✓ Regularidade da titulação de docentes e técnico-administrativos
- ✓ Regularidade do abono de permanência
- ✓ Apresentação de diplomas pelos docentes afastados para pós-graduação
- ✓ Reconhecimento de diplomas obtidos no exterior
- ✓ Regularidade dos processos de concessão de ajuda de custo
- ✓ Regularidade dos processos de exercícios anteriores
- ✓ Lançamento dos atos de admissões, aposentadorias, etc. no SISAC/TCU
- ✓ Regularidade do pagamento de diárias no país e no exterior
- ✓ Licitações, Inexigibilidades e dispensas
- ✓ Regularidade dos contratos continuados (limpeza, vigilância, etc.)
- ✓ Cartão de Pagamento do Governo Federal
- ✓ Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (Deliberação nº. 09/2007)

PROGRAMA: 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO (CONT.)

AÇÃO: Readequação da Infra-Estrutura da UTFPR - REUNI

- ✓ Licitações, Inexigibilidades e dispensas
- ✓ Regularidade das obras concluídas

AÇÃO: Contribuição da União, de suas Autarquias para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- ✓ Encargos Sociais e Fiscais

DEMAIS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

- ✓ Suporte aos órgãos de controle interno e externo
- ✓ Exame da Prestação de Contas e Elaboração do PAINT e RAIN'T
- ✓ Convênios e Repasses
- ✓ Receitas Próprias
- ✓ Contas SIAFI
- ✓ Almojarifado e Patrimônio
- ✓ Participações Especiais
- ✓ Divulgação de informações e atendimento a consultas das Unidades da UTFPR

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

- ✓ Elaboração do Regimento Interno da Auditoria Interna
- ✓ Treinamentos

Equipe

SADI DARONCH (sadi@utfpr.edu.br)

Chefe da Auditoria Interna

Cargo: Contador

Especialista em Auditoria Contábil - FAE

ELSA MOREIRA (elsa@utfpr.edu.br)

Cargo: Auditor Interno

Bacharel em Ciências Contábeis

LUIZ CARLOS DE LIMA (lima@utfpr.edu.br)

Cargo: Contador

Bacharel em Ciências Contábeis